autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 03/11/2026 10:25:38.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

***GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE***

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Requeiro, na forma regimental, a coautoria no Projeto de Lei nº 403/2025, de autoria da Vereadora Janaina Paschoal (PP), que determina que a interrupção de gestação decorrente de estupro seja notificada à autoridade policial, bem como que tecidos fetais ou embrionários sejam preservados para fins de perícia genética e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de outubro 2026.

**SILVINHO LEITE**
**VEREADOR**

**De acordo**

**Vereadora Janaina Paschoal (PP)**

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – 5º Andar – Sala 520
01319-900 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3396-4335 – E-mail: silvinholeite@saopaulo.sp.leg.br


Matéria RDS 1347/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 403/2025 por Louise Von Fruhauf Hublard. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772794.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

## LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDS 1347/2026

**Autores**
Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) em 29/10/2026
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 30/10/2026